Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA
ATA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas (10h), reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, José Francisco da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1. Processos 15301.002025/2022.44 e 15301.002021/2022.66. O presidente deu início a sessão com a discussão do processo 15301.002025/2022.44 - Balancetes do Fundo Previdenciário e processo 15301.002021/2022.66 – Balancetes do Fundo Financeiro, submetendo ao colegiado o encaminhamento que estava sendo feito na prática para manifestação da contadoria sobre o conteúdo dos pareceres promovidos pelo Conselho Fiscal. Não havendo resposta, dentro do prazo estabelecido, os autos deverão ser remetidos ao Conselho Estadual de Previdência. Sem objeções dos membros, foram emitidos Ofício Nº 68/2022/IPER/CF e Ofício Nº 69/2022 /IPER/CF nos processos supracitados, para manifestação da contadoria do IPER, em 5 dias, nos termos da Lei 418/2004, quanto ao teor dos Pareceres. De modo que se oportunize análise do ato produzido pelo Conselho Fiscal e se tenha a qualificação de informações e dados a serem encaminhados, posteriormente, à Presidência do IPER e ao Conselho Estadual de Previdência. A pedido do conselheiro Carlos Alexandre Praia R. de Carvalho, ficou registrado a necessidade de solicitação do envio da prestação de contas até o dia 15 de fevereiro de 2023, bem como, consignou-se a ação, pelo presidente do conselho, de uma reunião conjunta com todos os conselhos do IPER e órgãos de controle para o início do exercício de 2023. Nada mais havendo a tratar, às onze horas, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES
Presidente
Representante do Governo do Estado de Roraima
CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA
Representante do Poder Judiciário
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Representante do Poder Legislativo
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES
Representante do Ministério Público do Estado de Roraima
AURYDETH SALUSTIANO HUTTER
Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima
CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN
Secretária Conselho Fiscal

Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles**, **Membro de Conselho Fiscal**, em 27/12/2022, às 12:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 27/12/2022, às 12:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 27/12/2022, às 12:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 27/12/2022, às 12:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman**, **Secretária do Conselho Fiscal**, em 28/12/2022, às 09:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 28/12/2022, às 09:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 28/12/2022, às 09:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **7276221** e o código CRC **89713E09**.

15301.001323/2020.55 7276221v3